



## DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 08/05/2024 | Edição: 22261 | Matéria nº: 991653

#### PORTARIA Nº 1150 de 07/05/2024

#### INSTITUI O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRODESCENDENTES, INDÍGENAS E TEMÁTICAS AFINES - NEADI,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelo inciso V do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, conforme Processo **SED 137950/2023**, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Institui o Núcleo de Estudos Afrodescendentes, Indígenas e temáticas afins - NEADI, de forma permanente com a finalidade de aprofundar estudos e implementar ações sobre a Educação para as Relações Étnico-Raciais, Indígenas e temáticas afins a serem desenvolvidas na rede pública estadual de ensino de Santa Catarina.

**Art. 2º** - O Núcleo será multisetorial, composto por técnicos das Diretorias/Gerências da Secretaria de Estado da Educação/SED e será vinculado à Diretoria de Ensino/Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares, a qual terá como função garantir institucionalmente o funcionamento do Núcleo.

#### **Art. 3º - Compete ao NEADI:**

**§ 1º** Aprofundar os estudos, propor e executar ações para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais alinhadas à EREER e temáticas afins.

**§ 2º** Produzir e/ou apoiar tecnicamente produções que se fizerem necessárias e relacionadas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais alinhadas à EREER e temáticas afins.

**§ 3º** Contribuir, orientar e intervir tecnicamente em situações cotidianas do contexto da educação relacionadas à EREER e temáticas afins.

**§ 4º** Trabalhar, exclusivamente, um dia por semana, com estudos, planejamento e execução de ações, referentes à EREER e temáticas afins na rede pública estadual de ensino.

**Parágrafo Único:** Todas as disposições previstas neste caput referem-se à implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação para as Relações Étnico-Raciais, para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e temáticas afins, bem como seus desdobramentos no currículo oficial da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina.

#### **Composição:**

Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares da Diretoria de Ensino:  
Coordenação de Educação do Campo: 04 Técnicos  
Coordenação de Educação de Jovens e Adultos: 01 Técnico  
Coordenação de Educação Especial: 01 Técnico  
Coordenação de Educação em Direitos Humanos e Diversidades: 02 Técnicos

Gerência do Ensino Fundamental da Diretoria de Ensino: 02 Técnicos  
Gerência do Ensino Médio e Profissional da Diretoria de Ensino: 02 Técnicos  
Gerência de Políticas Educacionais da Diretoria de Políticas Educacionais: 02 Técnicos

#### **Art. 4º - Compete aos membros do NEADI:**

**§ 1º** Construir um espaço de formação continuada para professores, gestores e demais membros das comunidades escolares;

**§ 2º** Promover a disseminação de debates e produção de estudos acerca dos conteúdos curriculares apresentados nas formações;

**§ 3º** Instituir parcerias com pesquisadores(as) e instituições da sociedade civil para fortalecer o trabalho do NEADI;

**§ 4º** Possibilitar o acesso a fontes de informações acerca da história e da cultura africana, afro-brasileira, afro-catarinense e indígena nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino;

**§ 5º** Fortalecer o acesso às legislações e políticas públicas destacando a visibilidade de grupos da SED/SC que desenvolvem trabalhos com afinidade às temáticas do NEADI.

**§ 6º** Garantir a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos currículos e ações escolares", a fim de implementar as Diretrizes Curriculares Nacionais, das Leis 10.639/03, a qual altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências, bem como a Lei nº 11.645/08 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



SGPO - SISTEMA DE PUBLICAÇÕES  
OFICIAIS - DIÁRIO OFICIAL DE SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

